

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CMC Nº

23 /2022

CONCEDE PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º – Fica concedido o Diploma “JOVEM EMPREENDEDOR”, a PAULA EMÍLIA MAFIA NIQUINI RIBEIRO.

Art. 2º – A honraria de que trata este Decreto será entregue à agraciada em reunião solene, em dia e hora previamente estabelecidos pela Câmara Municipal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 11 de julho de 2022.


Patrícia Fernandes Monteiro
Vereadora

Câmara Municipal de Congonhas



PROCOLO GERAL 2174/2022
Data: 12/07/2022 - Horário: 08:44
Legislativo

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br

www.congonhas.mg.leg.br

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

JUSTIFICAÇÃO

Sr. Presidente

Srs. Vereadores,

Paula Emília Mafia Niquini Ribeiro tem 34 anos, é casada, nascida em Congonhas, formada em Ciências Contábeis, é Empreendedora e já está há quase 10 anos no mercado, com experiência no setor bancário, financeiro e contábil. É sócia proprietária das lojas SANTTA ACCESSORI.

A Santta Accessori é uma empresa totalmente voltada ao público feminino, que trabalha no segmento de bolsas, calçados e Acessórios!

Essa história iniciou-se em 2012 onde a primeira unidade foi inaugurada em Congonhas, na Av. Jk. num trabalho de muito amor, dedicação e comprometimento para trazer para Congonhas uma loja especializada em bolsas. No ano 2016, tiveram a oportunidade de ampliar a loja de Congonhas. Com isso a loja ficou ainda mais linda e confortável para atender aos clientes.

Em 2018 expandiram os negócios e abriram a segunda unidade na cidade de Conselheiro Lafaiete, uma loja ampla, também de esquina, bem localizada na principal avenida da cidade, planejada para atender aos clientes da cidade e região!

Com uma equipe qualificada e treinada, seguem o propósito de não apenas vender produtos mas levar autoestima, moda, estilo, autoconfiança e bom gosto para todas as mulheres



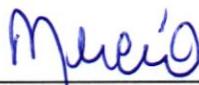
Patrícia Fernandes Monteiro

Vereadora

Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2022

Matéria lida em Plenário – 24ª Reunião Ordinária – 12/07/2022.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 12 de julho de 2022.



Hemerson Ronan Inácio
Presidente
Mesa Diretora

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a *Vereadora Patrícia Fernandes Monteiro* não apresentou na Sessão Legislativa de 2022, nenhuma proposta de Concessão de Título de Jovem Empreendedor em 2022.

Por ser verdade, dato e firmo a presente.

Câmara Municipal de Congonhas, 15 de Julho de 2022.


ADELSON MIRO DA SILVA
GERENTE DO LEGISLATIVO

Congonhas, 01 de agosto de 2022.

**Exmo. Sr.
Hemerson Ronan Inácio
DD. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas**

Ref.: Proj. Decreto Legislativo 023/2022 - Concede o Título Jovem Empreendedor.

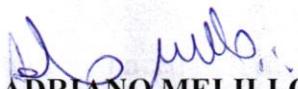
P A R E C E R:

Trata-se de projeto de decreto legislativo concedendo título jovem empreendedor.

O artigo 192 e seguintes do Regimento Interno regula a tramitação de projetos de cidadania honorária e honra ao mérito, sendo que a condição primeira para tramitação é a certidão emitida pela Secretaria da Casa sobre o disposto no parágrafo 2º do artigo 192 do RI.

Desta forma, o projeto é legal.

Este é o meu parecer, smj.


ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

PORTARIA CMC 114/2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, do Regimento Interno, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial composta pelos Vereadores, **Weliton Luiz dos Reis, Gerson Daniel de Deus, Vanderlei Eustáquio Ferreira, Averaldo Pereira e Sebastião Moreira** para, sob a presidência do primeiro, avaliar currículo e relatório de atividades da agraciada indicada pela Vereadora Patrícia Fernandes Monteiro, com o **TÍTULO DE JOVEM EMPREENDEODR**, para a Sra. PAULA EMÍLIA MAFIA NIQUINI RIBEIRO.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de cinco dias úteis para emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 04 de agosto de 2022.



**HEMERSON RONAN INÁCIO
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**

CMC/MR

Câmara Municipal de Congonhas, 08 de 08 de 2022.

Comissão Especial nomeada pela Portaria 114/2022

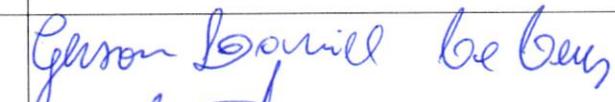
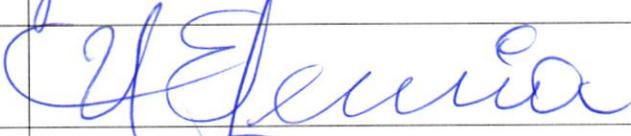
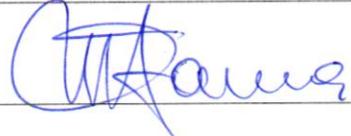
Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2022 – Concede o Título de Jovem Empreendedor – Sra. PAULA EMÍLIA MAFIA NIQUINI RIBEIRO.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Jovem Empreendedor a Paula Emília Mafía Niquini Ribeiro.

A Vereadora Patrícia Fernandes Monteiro apresentou justificativa à homenagem.

Somos **FAVORÁVEIS** a aprovação do projeto.

Weliton Luiz dos Reis	
Gerson Daniel de Deus	
Vanderlei Eustáquio Ferreira	
Averaldo Pereira da Silva	
Sebastião Moreira	

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal, 29 de Agosto de 2022.

MESA DIRETORA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2022 - Concede Prêmio Jovem Empreendedor a Paula Emília Mafia Niquini Ribeiro.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2022, de autoria da Vereadora Patrícia Fernandes Monteiro, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

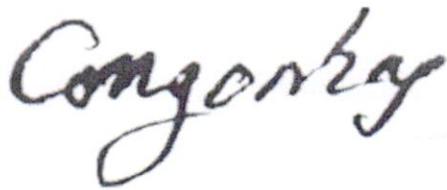
Este é o nosso relatório.

Hemerson Ronan Inácio
Presidente da Mesa Diretora

Patrícia Fernandes Monteiro
Vice-Presidente

Lucas Santos Vicente
1º Secretário

CMC/MR



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.505/2022

CONCEDE “PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR”

O Presidente da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica concedido o Diploma “JOVEM EMPREENDEDOR” a **PAULA EMÍLIA MAFIA NIQUINI RIBEIRO**.

Artigo 2º - A honraria de que se trata este Decreto, será entregue à agraciada em Reunião Solene, em dia e hora previamente estabelecidos pela Câmara Municipal de Congonhas.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 30 de agosto de 2022.

HEMERSON RONAN INÁCIO
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR